



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2651 DE 09 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente com recurso de do excesso de arrecadação e criação de fonte de recurso.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, o recurso do excesso de arrecadação, na Fonte de Recurso 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, autorizado pelo Lei Municipal 2.664 de 06 de abril de 2020;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da Fonte de Recursos 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, acima mencionada, proveniente de excesso de arrecadação, para a aquisição de veículo Micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de crédito adicional especial neste exercício, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social com a Fonte de Recursos 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de crédito adicional especial através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 442



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.17.00.08.244.0045.1109 – Aquisição de Veículo para as Atividades da
Secretaria de Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos 142 - Transferências de Convênios Vinculados à
Assistência Social..... R\$ 283.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 283.000,00


Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social sendo utilizado o valor de R\$ 283.000,00(duzentos e oitenta e três mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 09 de abril de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino